



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 209

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências:

Senado Federal, em 5 de Novembro de 1956

Apolonio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (número 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no

Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Senado Federal, em 7 de Novembro de 1956

João Goulart

Adiamento de Sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal torna público que, em vista de existirem em estudo em ambas as casas do Congresso Nacional proposições relevantes, a serem ultimadas com urgência, inclusive o projeto de lei orçamentária para 1957, sujeito a prazo fatal, deliberou transferir, para 6 de Dezembro próximo, às 21 horas, a Sessão conjunta do Congresso Nacional que havia sido convocada para o dia 20 do corrente mês, na qual se deveria apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

Senado Federal, em 18 de Novembro de 1956

Apolonio Sales

Vice-presidente do Senado Federal,

no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolonio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Alberto Pasquini (1) — Vice-Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Noveas Filho.

Domingos Vellasco. (3)
Lino de Mattos.
Onofre Gomes. (2)
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Sr. Gaspar Vencoso.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

ENTR

João Arruda.
Lima Guimarães.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Renato A. Unermont.
Reuniões as sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:

Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.

Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Pontes — Presidente. (1)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ezequias da Rocha.
Gilberto Marinho. (2)
Mem de Sá.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello (2).
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
 Julio Leite — Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Lima Teixeira.
 Remy Archer (1).
 Fernandes Távora.
 Tarciso de Miranda.
 (1) Substituindo temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.
 4 — Gaspar Velloso.
 5 — Coimbra Bueno.

(*) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Comissões Especiais**Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Ruy Carneiro.

Lima Teixeira — Presidente.

Flinto Müller.

Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente. (4)
 Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2).
 Benedicto Valadares. (7).
 Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.
 Lourival Fontes (3).
 Daniel Krieger. (6)
 Lima Guimarães.

Atílio Vivacqua.

Domingos Velasco. (5)

(1) Substituindo temporariamente por Ruy Palmeira.

(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituindo temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(4) Substituindo temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

(5) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(6) Substituindo temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.

(7) Substituindo temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer (2).
 Primo Beck.

Lino de Mattos.
 João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 24,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituindo temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas. (*)

4 — Ruy Carneiro. (**)

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituindo, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

(**) Substituindo, interinamente, pelo Sr. Costa Pereira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações**Exteriores**

Georgino Avelino — Presidente.

João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho (9).

Benedicto Valladares (1).

Lourival Fontes (9).

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira

Bernardes Filho.

Moura Andrade.

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Leônidas Mello.

(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(3) Substituindo temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Segur. nça Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente

Ary Vianna.

Alencastro Guimarães.

Francisco Gallotti (1)

Maynard Gomes.

Sylvio Curvo.

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretária — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

De Revisão do Código**de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Flinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras, às 26 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Lino de Mattos.

Alberto Pasqualini. (*)

(*) Substituindo pelo Senhor Primo Beck.

Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Ari Viana.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Calado de Castro.

Remy Archer.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Secretários — Lazary Guedes e

José da Silva Lisboa.

(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Ata da 202.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 21 de Novembro de 1956.

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA.

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Alô Guimarães — Problemas da produção da batatinha no Paraná.

Senador Ezechias da Rocha — Comentário de editorial de um vespertino local sobre a situação financeira da Prefeitura do Distrito Federal.

Senadores Novas Filho e Gomes de Oliveira — Considerações em torno do Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956, que altera a legislação do imposto do consumo.

MATÉRIAS VOTADAS

Redações finais:

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional. (Aprovada)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra. (Aprovada)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956, que altera disposições do Decreto n.º 25.149, de 5 de janeiro de 1949 (Consolidação das Leis do Imposto de Consumo), e dá outras providências. (Aprovada)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, destinado à compra e pagamento de vagões-tanque e às despesas complementares indispensáveis. (Aprovado)

— Requerimento n.º 634, do Sr. João Arruda, solicitando 120 dias de licença. (Aprovado)

Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Olhon Mader — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Mensagens do Sr. Presidente da República, ns. 346 e 357, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N.º 222, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 309.300,00, para atender a despesas com gratificação de natureza eleitoral realizadas no exercício de 1954 pelos Tribunais Re-

gionais Eleitorais de Minas Gerais, Piauí e São Paulo.

N.º 209, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito especial de Cr\$ 908.436,20 para atender a despesas com a Justiça Eleitoral, correspondentes ao exercício de 1950 a 1954.

N.º 215, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$... 27.444,30 para ocorrer a despesas correspondentes aos exercícios de 1951, 1953 e 1954, com o pagamento de salário-família, gratificação adicional e diferença de vencimentos e atrasados a funcionários daquele Tribunal.

N.º 273, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a realização da III Conferência Nacional de Jornalistas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

N.º 221, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$... 13.500,00 para ocorrer ao pagamento de salário-família devido a funcionários de sua Secretaria, nos exercícios de 1948 e 1954.

N.º 252, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 791.406,50 para atender a despesas diversas realizadas no exercício de 1955 pelos Tribunais Regionais Eleitorais de Alagoas, Maranhão, São Paulo, Amazonas, Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul.

N.º 44, de 1953, que fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

N.º 159, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, e dá outras providências.

N.º 295, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00, destinado ao pagamento da dívida contraída pela

Associação Paulista de Combate ao Câncer.

N.º 307, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$... 60.000.000,00, destinado a atender às despesas com o reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal.

N.º 266, de 1956, que majora a subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e dá outras providências.

N.º 254, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 para atender ao pagamento da contribuição do Brasil para a manutenção do Escritório Técnico de Agricultura, órgão executor do Acordo celebrado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

O SR. ALÔ GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, trago ao conhecimento do Senado e de V. Exa., que tão bem tem defendido, nesta Casa do Parlamento, o interesse dos produtores do Brasil, a afiliação que domina os que se dedicam à lavoura da batatinha, na terra paranaense.

Como sabe V. Exa., o Paraná, em duas de suas extensas zonas — a sul do Estado e a próxima a Curitiba, ou sejam, entre outros, os municípios de Araucária, Contenda, Lapa, Rio Negro, Mallet, Rio Azul e Irati — é grande produtor desse tipo de alimento, de cuja falta se ressentem os importantes centros de consumo do País.

Pois bem; se V. Exa., Sr. Presidente, tivesse tido a oportunidade de assistir ao drama do produtor paranaense ao milagre que vem realizando nessas regiões, quando já se modificaram os conceitos sobre a produção desse tipo de batata, diria que o esforço é prodigioso, pois transformaram aqueles campos em plantações maravilhosas.

Chegada, porém, a hora da colheita, quando o Paraná vai produzir possivelmente seiscentas mil sacas de sessenta quilos de batatinha, é intenção do Governo permitir a importação do produto estrangeiro.

Foi por isso que, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, um representante do povo apresentou a seguinte moção aprovada por aquela Casa do Legislativo Estadual:

“Considerando a grande produção de batatinha no Estado, principalmente nos municípios de Araucária, Irati, Contenda, Malé e Rio Azul;

Considerando, que compete ao Poder Público tomar todas as medidas ao seu alcance para evitar prejuízo aos nossos lavradores;

Considerando, que se faz necessário o amparo aos nossos lavradores, especialmente agora, na época da safra, assegurando-lhes preço compensador ao seu produto, para recomensar-lhes a despesa feita com adubos e o árduo trabalho;

Considerando o que já ocorreu o ano passado, que devido

a importação de batatinha da Holanda e da Argentina, além da produção nacional, superlotou o mercado ficando a mercadoria por preço irrisório, o que levou muitos lavradores a nem sequer arrancar sua colheita, de vez que o preço oferecido ao produto não pagava nem mesmo a mão de obra — o Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições, e na defesa dos interesses de nossos lavradores, consequentemente de nossa lavoura — requer que, após ouvido o plenário da Casa, seja telegrafado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Agricultura, solicitando que, pelo menos durante o escoamento da safra de batatinha dos Estados produtores, não seja permitida a importação desse mesmo produto, a fim de não destituir o lavrador nacional”.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Deputado Mário Faraco, representante dessa zona do Estado no Parlamento paranaense. Evidentemente, seria um desestímulo para o lavrador, porque uma das crises que ocorre com esse produto é que se deteriora com muita facilidade. Hoje como é do conhecimento de V. Exa., Sr. Presidente, não é fácil esse tipo de produção, porque requer não só trabalho árduo, de equipe, mesmo, como também necessita a terra de adubos para tornar o produto vendável.

O Sr. Costa Pereira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Desejaria ouvir de V. Exa. se falta transporte ferroviário para esse produto.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Acredito que este ano não faltará transporte, nem rodoviário nem ferroviário. O que ocorre é que nosso produto está à venda por preço que não pode competir com o estrangeiro, pois se equiparam.

Assim, anelaria, em nome dos Estados produtores de batatinha, para que, durante a safra, o Governo não permitisse a importação, mesmo de países da América. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vou ler um editorial de “O Globo”, que traz triste notícia para o povo desta Capital e para todo o país:

AS PORTAS DA FALENCIA

A Prefeitura do Distrito Federal pode não estar à beira do abismo. Mas que se encontra às portas da falência é uma realidade que ninguém ousará pôr em dúvida. Basta dizer que, para pagar o funcionalismo em dezembro, vai a municipalidade pedir dinheiro emprestado. Faltou com uma arrecadação enorme, não tem dinheiro para pagar os que para ela trabalham... ou deviam trabalhar.

Este fato, entretanto, revelado publicamente pelo Sr. Negrão de Lima, poderia dar margem a uma série de considerações profundamente melancólicas e inquietantes. Basta, no entanto, que se diga, que, sem dinheiro

para o pessoal, não há de se falar a Prefeitura para o material, as obras e os serviços, que formam a essência da sua atuação na vida da comunidade. Não se dirá que a Prefeitura chegou a esse extremo por falta de advertências e de apelos. Nos últimos anos, quando a situação começou a se delinear angustiante, fomos dos muitos que não se furtaram ao dever de alertar os responsáveis. De pouco valeram, as imprecações. Mas puderam os apetites políticos e as aventuras partidárias. Pôsto de lado o bom-senso e a responsabilidade, o interesse coletivo, acabaram predominando o egoísmo, a irresponsabilidade, as vantagens de grupos e facções.

Este não é, porém o momento de lamentar os erros cometidos. Não podemos cruzar os braços, chorando para trás e chorando a imprevidência. Temos de fazer algo para vencer a crise, para sair do atoleiro, para restabelecer na municipalidade o mínimo de eficiência sem o qual não se poderá, jamais, administrar uma cidade como o Rio. Uma surpresa particular, que tenha de pedir dinheiro, ao fim do mês, para pagar os empregados, não pode repetir por muito tempo o expediente sem ir à falência. O mesmo acontece, rigorosamente, com a administração pública. Há um limite para o dinheiro emprestado, além do qual ninguém, nem o Governo nem o particular, pode avançar impunemente. O Sr. Negrão de Lima conhece esta realidade, apreciar como o liquidatário da Prefeitura. Daí a necessidade de uma administração da cidade.

Administração energética, dinâmica, proba e renovadora. Acreditamos que o atual Prefeito carioca tenha condições pessoais para isso. No entanto queremos dizer-lhe que não há como, a perder. Chegou o momento de trabalhar, com muita disposição e decisão, para evitar o colapso total da administração da cidade.

Justiça se faça ao Sr. Negrão de Lima. Não encontramos as qualidades de firmeza e lucidez reclamadas para a administração desta atribulada cidade. Ao vetar vários dispositivos do Estatuto do Servidor Municipal, provou o Prefeito a sua vontade de evitar o caos. Realmente, como tolerar que liberalidades inaceitáveis comprometessem irremediavelmente as finanças locais? O veto que o Senador há de apoiar, sem dúvida, como contribuirá ao esforço recuperador empreendido pelo senhor Negrão de Lima, tem de ser seguido, de imediato, por outras medidas de igual firmeza e alcance.

De uma coisa pode estar certo, neste momento, o Sr. Negrão de Lima. A batalha que vem travando à frente da Prefeitura há de receber o apoio de quantos querem, realmente, o bem estar da cidade. Além do Presidente da República não lhe faltará oscarinhos, que sentem chegado o momento de pôr um parafuso ao descalabro que nos levou às portas da falência. Os homens públicos têm deveres impostergáveis com o País e os seus concidadãos. O do Sr. Negrão de Lima, nesta hora, é governar o Rio com mão de ferro contra os abusos e os erros vindos de longe. A tarefa não será fácil, reconhecemos. Mas, por isso mesmo, é das que honram e dignificam os que, no dever de servir, encontram a razão de ser da sua atividade política.

Mais adiante, noutro local, diz ainda o grande matutino:

Confirmou hoje o Prefeito Negrão de Lima a O GLOBO: é realmente grave a situação financeira da Prefeitura. A notícia por nós veiculada ontem de que faltaria numerário para o pagamento do funcionalismo municipal em dezembro causou inquietação e motivo no fim das contas, de nossos telefones. Eis o que disse o Prefeito a O GLOBO, na manhã de hoje:

Infelizmente, é verdade. Tentarei uma operação de crédito com que procurarei contornar a delicada conjuntura. Os servido-

res municipais poderão ficar certos de que empenharei todo o meu esforço para lhes assegurar um Natal alegre. Mas, sem os meios provenientes da referida operação de crédito, lamento confirmar que o pagamento não poderá ser efetuado. Esta a triste realidade a que chegamos, concluiu o Sr. Negrão de Lima.

Sr. Presidente, o que acabo de ler é de veras consternador. Está às portas da falência a Prefeitura da Capital do País. Por mais duras que sejam estas palavras, não posso deixar de exprimi-las: tal situação revela a incapacidade dos que têm governado o Distrito Federal. E note-se que em todos os rincões do país serve a metrópole de modelo a todas as nossas atividades: desde as futilidades do Café-Society, até a obra apostólica de Don Helder Câmara; desde o "furi" da "glamour-girl", de que fala o Sr. Ibrahim Sued, até as lucubrações de importância vital da equipe do Engenheiro Lucas Lopes, de que aqui nos falou o nobre Senador Sr. Chateaubriand. Triste modelo, este, para o país, para os Estados, para as Prefeituras, no que tange a administração. E tudo isto porque não sabemos dizer Não, àquele Não honesto e viril, de que aqui nos falou o Senador Moura Andrade.

Não é outra a causa do mal. Outra não é a nossa incapacidade. Vamos dizer "Não" a quantas solicitações que não signifiquem um direito líquido, um interesse superior, o bem comum. Que o diga e repita sempre o honrado Sr. Presidente da República, os Srs. Governadores, os Srs. Prefeitos e quantos tenham uma parcela de responsabilidade na gestão da coisa pública. Que diga "Não", e o repita sempre, o Sr. Negrão de Lima, e salvará do caos financeiro está pela metrópole, que precisa ser, de fato, um modelo — o modelo da sã administração, o verdadeiro título que recomendamos aos contemporâneos e aos vindouros os estadistas dignos do seu povo e da sua Pátria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO

N.º 634, de 1956

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 dias, a partir de 26 do corrente mês.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1956. — João Arruda.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente, será convocado o Suplente de S. Ex.ª.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 1.252, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

EMENDAS

N.º 1

Verba 2.0.00 — Transferências
Consiguação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

Subconsiguação 2.1.01 — Auxílios.

2) Governos Municipais.
1) Para aplicar a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, em face do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1956, em obras da competência dos Municípios — Onde se diz: Cr\$ 200.000.000,00 — Diga-se: Cr\$ 250.000.000,00.

N.º 2

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsiguação 1.1.20 — Gratificação pela representação de Gabinete.
2) Comissão Especial de Faixa de Fronteira — Cr\$ 500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento Comum, designo o Senhor Senador Lima Guimarães para, na Câmara dos Deputados, acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo número 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra (redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer número 1.251, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.
Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

EMENDAS

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsiguação 1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Acrescente-se:
3) Para aquisição de livros novos ou coleções pela Biblioteca do Exército — Cr\$ 300.000,00.

N.º 2

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consiguação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação 2.1.01 — Auxílios.

6 — Fundações criadas pela União.
1) Fundação Osório (Decreto-lei número 8.917, de 26-1-1946).
Onde se lê: Cr\$ 2.579.000,00.
Leia-se: Cr\$ 3.185.000,00.

N.º 3

Repartição 4.15 — Ministério da Guerra.

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação 4.1.02 — Início de Obras.

Acrescente-se:

3) Para a construção de um quartel para uma Companhia do Exército em Parnaíba, Piauí — Cr\$ 2.000.000,00.

Modifique-se, como se segue:
2) Construção, em terreno e sob a administração do Circulo Militar da Vila, de piscina olímpica destinada à oficialidade dos Corpos de Tropa e repartições militares de Deodoro, Vila Militar, Magalhães Bastos, e Realengo.
Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 4

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.6.00 — Encargos Diversos.
Subconsiguação 1.6.15 — Despesas gerais com a defesa nacional.

Inclua-se:
1) Serviço Militar de fronteira, para atender quaisquer despesas com a localização, equipamentos e manutenção de um destacamento na zona Curuçá — Javary, de acordo com as conclusões da Comissão Militar designada para os estudos respectivos — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 5

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsiguação 1.1.05 — Salário de Contratados.
Eleve-se de Cr\$ 4.400.000,00.
Para Cr\$ 12.340.000,00.

N.º 6

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.

Subconsiguação 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.
Onde se lê: Cr\$ 2.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 260.000.000,00.

N.º 7

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consiguação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.

Subconsiguação 1.3.13 — Vestuários etc.
Eleve-se de Cr\$ 350.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00.

N.º 8

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consiguação 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsiguação 2.6.05 — Diversos.
Acrescente-se:
A Diretoria de Remonta, para fomento da criação de equinos, na forma da Lei número 2.820, de 10 de julho de 1956 e Decreto número 39.966, de 11 de setembro de 1955. — Cr\$ 8.640.000,00.

N.º 9

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação 4.1.00 — Obras.

Subconsiguação 4.1.03 — Proseguimento e conclusão de obras.
1) Proseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza.
Onde se diz: Cr\$ 290.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 300.000.000,00.

N.º 10

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação 4.1.00 — Obras.

Subconsiguação 4.1.04 — Reparos, Adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Onde se lê: Cr\$ 90.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 11

Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsiguação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Onde se lê: Cr\$ 110.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 120.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, designo o Senhor Senador Ary Vianna.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 278, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, destinado à compra e pagamento de vagões-tanque e às despesas complementares indispensáveis, tendo Parecer favorável, sob número

1.233, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Nenhum Senhor Senador falando sobre a palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à votação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 278, de 1956

(N.º 1.874-B; de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, destinado à compra e pagamento de vagões-tanque e às despesas complementares indispensáveis.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado à compra de vagões-tanques pela Companhia Paulista de Ferrovias, para o pagamento de dez vagões-tanque anteriormente adquiridos e às despesas complementares indispensáveis.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o adiamento da hora da sessão de ontem, não me permitiu — como era de meu direito — bordar alguns comentários em torno da importante proposição debatida e votada neste plenário.

O Senado da República, ao examinar o projeto que reforma o imposto de consumo, ifereceu, realmente, boa lição de ética, de patriotismo e de exato cumprimento do dever parlamentar. Nada obstante, a pressa com que tivemos de estudar matéria de tão grave responsabilidade para a vida financeira nacional, nós, os Senadores que estivemos reunidos ininterruptamente por cinco horas, tivemos a satisfação de demonstrar nosso desejo a que a proposição fosse expurgada de algumas inovações que nos pareceram errôneas, exorbitantes e prejudiciais à grande classe dos contribuintes brasileiros.

Deve ressaltar, por sentimento de justiça, meus aplausos e meu respeito à maneira como aquela reunião decorreu e o papel relevante que nela exerceram nossos prezados companheiros, Senadores Moura Andrade, Mem de Sá, Lima Guimarães, Daniel Krieger, Atílio Vivacqua, Mendonça Clark...

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. pratica ato de justiça.

O SR. NOVAES FILHO — ... e, finalmente, o nobre Líder da Maioria desta Casa, Senador Filinto Müller, que, no decurso do debate, oferecendo-nos sua ajuda, seus esclarecimentos, até a mim surpreendeu pela maneira como se mostrou conhecedor de assuntos fiscais, parecendo mais um velho burocrata fazendário.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — Só a modestia de V. Exa. fez com que o no-

bre colega omitisse o nome de um dos Senadores aos quais ficou devendo o Senado o trabalho ontem realizado, na Comissão de Finanças. Refiro-me a V. Exa. ...

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O Sr. Moura Andrade — ... que, com sua tenacidade e até, podemos dizer, com seu entusiasmo cívico, presente em todos os momentos, levamos o calor de convicção que se transmitiram a todos nós. Realmente, na reunião de ontem, teve o Senado um dos seus grandes dias, para cuja beleza contribuiu, indiscutivelmente, o nobre Senador Novaes Filho, com intervenções sempre precisas a respeito de cada ponto da matéria em discussão.

O Sr. Filinto Müller — O nobre orador permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Peço vênias para subscrever as referências muito justas do brilhante Senador Moura Andrade à atuação de V. Exa. Aliás, estranhei que o nobre colega, sempre tão suave e fidalgo, se mostrasse ontem pouco irriado, na defesa de seus pontos de vista; mas compreendi que V. Exa. estava convicto da tese que defendia e zelava pelos interesses do povo e do Brasil. Subscrovo, por isso, a referência do nobre Senador Moura Andrade e proclamo que V. Exa. e os nobres Senadores que concorreram para o estudo do projeto naquela reunião informal que realizamos, prestaram inegável serviço ao Brasil.

O Sr. Moura Andrade — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — Ainda é inavaliável o trabalho ontem realizado pelo Senado. Creio que, quando todos os interessados, ou sejam, os contribuintes brasileiros, tomarem conhecimento do que foi assentado naquela reunião, poderão apreciar bem como trabalhou o Senado na defesa dos interesses do povo e na compreensão das necessidades do Tesouro. V. Exa. foi daqueles que se bateram pela supressão de determinados pontos da lei, que constituíam verdadeira tutela do Estado e, mesmo, intervenção do Estado dentro das empresas, suprimiam os direitos do exercício profissional, perturbavam os livres atos de comércio e subvertiam toda a sistemática existente no Brasil. Essas modificações — não nos referimos à redução de taxas, que também foi feita — essas modificações representaram uma conquista, que só foi possível graças ao apelo formulado pelo nobre Senador Bernardes Filho, à nobre atitude do Líder da Maioria, concordando em que fosse adiada a discussão para o dia seguinte, e, por último, ao trabalho da Comissão e à compreensão do Plenário, à noite, ratificando todas as medidas tomadas, por entenderem as únicas que poderiam ser adotadas na premência de tempo, e o foram, exatamente por constituírem o máximo possível dentro da contingência.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, sensibilizem-me as referências que a minha modesta colaboração na reunião de ontem, faz o prezado companheiro Senador Moura Andrade, sem favor uma das figuras mais cultas, operosas e brilhantes desta Casa.

O Sr. Moura Andrade — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Igualmente me sensibilizou a circunstância de o eminente Líder da Maioria secundar as asserções de S. Exa. e até se referir ao calor com que, em determinado momento, sustentei meu ponto de vista, ou melhor assessoriei os eminentes colegas que defendiam a tese vitoriosa.

Sr. Presidente, o nobre Senador Filinto Müller — e eu sou o primeiro a desculpar-me perante meus companheiros naquela reunião — lembra bem a ênfase, o entusiasmo, talvez

mesmo um certo exagero, na argumentação que empreguei. Nada obstante, obstante, podem estar certos Ss. Exs. de que assim procedi refletindo nas raízes de minha convicção contra certos dispositivos que deveriam ser, como foram, extirpados do projeto.

Não houve, entretanto, na minha veemência, nenhum sentido inamistoso em relação aos eminentes Senadores que comigo tomaram parte naquela reunião tão profícua, tão útil e que tanto há-de dignificar o Senado, quando amanhã — como referiu o nobre Senador Moura Andrade — for possível aos homens serenos e sem parti pris na questão, examinar o quanto pudamos fazer em cinco horas apenas de estudo e de observação, sobre matéria de tão alta relevância.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. não tem por que se desculpar dessa ênfase que estranhamos apenas por se tratar de reunião pequena. Nós, no Senado estamos habituados a ouvir e admirar em V. Exa. exatamente essa grande vibração de patriotismo, que lembra o senhor de engenho, sempre sereno e justo, mas entusiasmado quando defende as causas públicas.

O SR. NOVAES FILHO — Lembra bem o nobre Líder da Maioria, meu prezado amigo Senador Filinto Müller, essa condição toda particular da minha vida de agricultor. É que não me pude ainda separar, neste plenário, da minha educação rural.

O Sr. Filinto Müller — Felizmente.

O SR. NOVAES FILHO — ... daquelas maneiras incisivas, francas e até veementes, com que costumam falar os matutos do massapé canavieiro de Pernambuco. Dai, senão o traqueio, sem o tirocínio dos grandes meios civilizados, vez por outra talvez haja até constrangido o Senado com o entusiasmo de algumas idéias defendidas.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Felizmente, V. Exa. sabe casar muito bem aquela rudeza e simplicidade de matuto — também assento dentro de mim, porque sou homem do interior, do sertão — com a fidalguia do nobre homem habituado às grandes civilizações. Não queira V. Exa. ocultar esse aspecto de sua personalidade, que todos apontamos e muito admiramos.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, devemos hoje render nossas homenagens à iniciativa tomada na sessão de antontem pelo eminente Senador Bernardes Filho, secundado pelos senadores Moura Andrade, Mem de Sá e Daniel Krieger, para concessão de um prazo mínimo, necessário ao exame do Projeto do Imposto de Consumo. Devemos homenagear ainda o eminente Senador Filinto Müller, que fez, naquele momento, transigência que tanto eleva seu espírito democrático e sua vocação parlamentar, porque, não há de ter passado despercebido a ninguém os debates ainda travados na Câmara dos Deputados, quando um dos líderes da Maioria parlamentar, alto e bom com, declarava que aquele Projeto se acompanhava de gravíssimos erros e inconveniências. Não fora o trabalho sereno, esclarecido do Senado da República, certamente o Projeto subiria à sanção muito imperfeito e cheio de inconveniências.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nesse ponto a que V. Exa. faz referência, o eminente Deputado Fernando Ferrari, creio, labora em equívoco. De qual-

quer forma, o item que S. Exa. apontou como elivado de erros e inconveniências foi alterado do modo que a Comissão julgou conveniente aos interesses nacionais e aos do povo.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigada pela intervenção de V. Exa.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional vive, nesta hora, num ambiente das maiores dificuldades para as suas diretrizes, em face da proposição como a que ontem debatemos.

Por várias e determinadas circunstâncias, chegou nosso País a uma situação financeira das mais difíceis.

Hoje, nós membros do Parlamento Nacional, nos encontramos diante de grandes dificuldades a vencer: ou se exige da capacidade tributária dos brasileiros, já tão esgotada, maiores sacrifícios em prol do Erário, um esforço supremo para atingir o necessário equilíbrio orçamentário, ou teremos que optar pelo pior, isto é, mentir ao povo brasileiro; não lhe exigindo maiores sacrifícios, porém na calada da noite, jogando a circulação milhões de cruzeiros através de novas emissões, aviltando, ainda mais, a nossa moeda e concorrendo, destarte, para que as condições de vida se tornem ainda mais penosas e difíceis para a coletividade nacional.

Sr. Presidente, depara, realmente, o Congresso brasileiro, problema dos mais graves por que tem atravessado a Nação, diante das circunstâncias tremendas e reais da nossa vida econômica e financeira.

Eu mesmo, Sr. Presidente, que tomei a liberdade de sugerir neste Plenário várias e diferentes medidas tendentes à contenção inflacionária, eu mesmo me senti, na reunião de ontem, em grandes dificuldades para traçar o rumo seguro, próprio a um representante do heróico povo pernambucano.

Assaltam-nos, por vezes, dúvidas; nem sempre sabemos qual o rumo mais seguro e acertado para sair da difícil conjuntura econômica e financeira que assebera o país.

Feitas estas considerações, que dei xei de formular, ontem, desta tribuna, pelo adiantado da hora, congratulome com o Senado pelo trabalho, apressado embora, que ontem realizou, mas que, estou certo, foi dos mais úteis e mais rendosos para a vida administrativa do Brasil. (Muito bem; muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Apolinio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vitaldo Lima.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto não chega à Mesa a Redação Final do projeto de lei que altera o imposto de consumo, vamos aproveitar este resto de tempo da sessão para digressões que, de certo, por mim feitas, não serão tão brilhantes, quanto as que acaba de fazer o nobre Senador Novaes Filho.

Sr. Presidente, a ação do Senado, nos últimos dias — podemos dizer mesmo nas últimas horas — mereceria registro especial, como tão bem o fez o nobre Senador pernambucano.

De nossa parte, do lado dos trabalhistas, também, de certo assunto estaria a merecer algum registro. Vimos como, nos debates do Senado, se alternaram os mais brilhantes oradores para debaterem o projeto, e sobretudo, as circunstâncias em que estava sendo votado.

Louvou o nobre Senador Novaes Filho a ação brilhante dos parlamentares que se sucederam na tribuna, conseguindo transigisse o Líder da Maioria no sentido de que a discussão e votação fosse adiada.

Sr. Presidente, a ação que determinou esse adiamento não foi premente apenas aos oradores que se fia-

seram ouvir; no back ground do Plenário do Senado, também, Sr. Presidente, uma força resistiu à tendência de se votar, tão atropeladamente, projeto dessa importância.

Os trabalhistas, ainda que silenciosos, não deixaram de resistir a essa orientação, de se votar pelo processo de urgência urgentíssimo projeto que levava na Câmara dos Deputados, meses a ser discutido.

Estávamos, Sr. Presidente, zelando pela prerrogativa do Senado — que precisa ser restaurada e atendida, porque esta Casa não pode estar sempre sendo chamada a discutir e votar na undécima hora, como estamos vendo, não só projetos dessa natureza, mas também os Anexos orçamentários —

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Proposição desse teor — em que os interesses da massa trabalhadora, dos trabalhadores, que, talvez, de certo, mais especificamente, aqui representamos, às vezes estão em jogo — mereça da bancada trabalhista toda a atenção. Por ocasião da votação de impostos, quase sempre, se chocam forças como a das correntes conservadoras, que realmente pagam o imposto, que se insurgem contra ele, de certo, mas, nem sempre pela preocupação de que são elas, realmente, as pagadoras desse imposto, senão por motivos de interesse de sua classe, interesse que nem sempre se conjugam com os dos trabalhadores que o devem preservar.

Ora, Sr. Presidente, se o imposto recaí sobre a massa da população, sobre aqueles que consomem e são na maioria os trabalhadores, evidentemente, devemos estar na estacada para evitar que se consumem orientações sempre prejudiciais a esses trabalhadores.

Na votação de projeto como este — cujo relator, na Comissão de Finanças, foi o nobre Senador Lima Guimarães — na votação de projeto como esse — repito — nós, de certo, deveríamos estar tranquilos; e o estávamos porque nos representava um ilustre Senador trabalhista, da estatura do nobre representante mineiro, Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Nem por isso deveríamos ter ficado alheios ao debate, à orientação governamental sobre assunto dessa ordem, que poderia trazer — e quem sabe não o trará? — por consequência, inconvenientes para a massa trabalhadora, porque o imposto de consumo embora recaia mais fortemente, sobre artigos de menor utilidade, de menor necessidade, artigos em geral de luxo, de uso suntuário esse imposto, às vezes, como decorrência, pode determinar também, uma atração para a elevação de preços dos demais artigos. Nisso é que poderiam estar; de certo, a nossa sensibilidade e as nossas cautelas para que pudéssemos evitar o aumento de custo de vida, que é a grave contingência que estamos vivendo.

Sr. Presidente, os trabalhistas desta Casa, empenhados não só no resguardo das prerrogativas do Senado para que projeto como esse fosse votado com a pressa com que se pretendeu fazê-lo, mas ainda com a preocupação de que leis sobre impostos não venham acarretar maior ônus para as populações trabalhadoras, para quantos, nos portos, nos escritórios, nas fábricas, nas usinas e mesmo no campo vivem de salário, vivem realmente atropelados pela contingência da vida nacional, asoberbados pela inflação e pelo alto custo da vida.

Houve, sem dúvida, um alto espírito, uma compreensão louvável entre as correntes que aqui se debateram, no sentido de que pudéssemos adiar a votação daquele projeto, e

aceitar, dentro de um entendimento cordial dessas correntes, emendas que melhorassem o projeto nos termos em que a Câmara não-lo havia mandado.

Não sei se essas melhorias teriam caminhado mais para um sentido conservador, como esse que deparei nas palavras do eminente Senador Novaes Filho, ou se elas teriam rumado mais no sentido da proteção das classes em geral, e sobretudo das classes trabalhadoras, que em circunstâncias como esta não se fazem representar senão pelos Partidos, pelos representantes que elas hajam eleitos nas Câmaras do Congresso.

Sr. Presidente, desde que já há chegado à Mesa a redação final do projeto a que me referi, não quero alongar-me nestas considerações nem prolongar a sessão.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª faz considerações oportunas e dignas de todos os louvores.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado o V. Ex.ª. Quero congratular-me, Sr. Presidente, ainda com os nobres Senadores que aqui tiveram, nas últimas horas da noite de ontem e nas primeiras horas de hoje, atuação decisiva, brilhante e patriótica, quero congratular-me com todos e consignar a satisfação com que assisti aos debates e os acompanhei, tranqüilo e silenciosamente; quero congratular-me também com os companheiros da bancada trabalhista pelo quanto pudemos influir na decisão que o Senado tomou. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gomes de Oliveira o Sr. Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Chegou a mesa e vai ser lida a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956, em regime de urgência.

E' lido o seguinte:

PARECER N.º 1.263, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956.

Relator: Senador Gaspar Velloso. A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 319, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Saulo Ramos. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.263, DE 1956

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956, que altera disposições do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949 (Consolidação do Imposto de Consumo) e dá outras providências.

Emenda n.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 15).

Na alteração primeira deste artigo.

Onde se lê:

"Alínea III — inciso 1 6%
Alínea IV 6%
Alínea VII — inciso 3 5%
Alínea XI 4%

Leia-se:

"Alínea III — inciso 1 5%
Alínea IV 5%
Alínea VII — inciso 3 4%
Alínea II 3%

Emenda n.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 10):

Dê-se ao item 3, da alteração seguinte, a seguinte redação:

"3 — automóveis, excetuadas as "jeeps" a caminhonetas mis. as e mais

os ônibus, caminhões e ambulâncias (Lei n.º 494, de 1949, art. 7.º) — 15%".

Emenda n.º 3

Ao art. 3.º (Emenda n.º 3).

Acrescente-se no § 1.º, deste artigo constante da alteração vigésima in fine, o seguinte:

"...asegurada a dedução de comissões de agentes ou representantes devidamente comprovadas".

Emenda n.º 4

Ao art. 7.º (Emendas ns. 8 e 11).

Dê-se ao § 4.º, deste artigo, constante da alteração vigésima, a seguinte redação:

1) "§ 4.º Quando, por qualquer motivo, não for possível a repartição atender a requisição de selos feita pelo contribuinte, competir-lhe-á autenticar as "notas fiscais", pela modalidade atualmente em vigor, fornecendo ao contribuinte a necessária ressalva".

2) Suprima-se o § 5.º deste artigo constante da alteração vigésima.

Emenda n.º 5

Ao art. 8.º (Emenda n.º 9).

Suprima-se este artigo constante da alteração vigésima.

Emenda n.º 6

Ao art. 9.º (emenda n.º 9).

Suprima-se este artigo constante da alteração vigésima.

Emenda n.º 7

Ao art. 9.º (emenda n.º 14).

Dê-se ao parágrafo único deste artigo constante da alteração vigésima, e que passará a art. 8.º, a seguinte redação:

"Art. 8.º Aplica-se aos selos de autenticação o disposto no § 2.º, do art. 66, da Consolidação das Leis do Imposto de Consumo, constituindo ainda contravenção de natureza grave a respectiva cessão ou venda a outrem, por qualquer forma, ou o seu reaproveitamento".

Emenda n.º 8

Ao art. 10 (Emenda n.º 16)

Suprima-se este artigo constante da alteração vigésima.

Emenda n.º 9

Ao art. 13 (Emenda n.º 4).

Acrescente-se no corpo deste artigo, constante da alteração vigésima terceira, após a expressão: "leis do imposto de consumo" e seguinte:

"...constantes da Tabela A, nas alíneas I, II, IV, V, VI e X; da Tabela B, nas alíneas XVI e XVII; da Tabela C, nas alíneas XIX, XX, XXI e XXII e da Tabela D, nas alíneas XXIII, XXIV, XXVI, XXVII e XXIX".

Emenda n.º 10

Ao art. 13 (Emendas ns. 5 e 13).

Acrescente-se a este artigo, constante da alteração vigésima terceira, como 5.º e 6.º, os seguintes parágrafos:

"§ 5.º Nas vendas efetuadas dentro do mesmo Município o certificado, de que trata este artigo, poderá ser substituído por nota fiscal extraída de talonário especial e que contenha a declaração de que as mercadorias dela constantes foram lançadas no competente livro de registros, indicando-se a respectiva folha (art. 20 desta lei).

§ 6.º As repartições arrecadoras poderão permitir que os importadores ou comerciantes atacadistas possuam talões de certificados previstos neste artigo, por elas devidamente autenticados, para emitirem, e sua responsabilidade os certificados de desembaraço com relação a o terminado número de operações de venda, atinentes a produtos importados, procedendo-se a fiscalização posteriori".

Emenda n.º 11

Ao Projeto (Emenda n.º 12).

Suprima-se a décima sétima alteração.

Emenda n.º 12

Ao projeto (Emenda n.º 6).

Substitua-se o disposto na Alteração Quinta relativa à alínea X — Bebidas pelo seguinte:

"Alínea XIX — Bebidas.

a) Todas as bebidas desta alínea passarão a pagar o imposto esbulado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, com o acréscimo de 100% (cem por cento), regime da selagem direta.

b) Ficam mantidas as atuais no do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949".

Emenda n.º 13

Ao projeto (Emenda n.º 17).

Inclua-se na Nota 16, (alínea X — Bebidas) da Tabela C, Consolidação das Leis do Imposto de Consumo o seguinte:

"Nota 16 — E' proibida a venda tórno, de bebidas, com exceção "chopp" e refrigerantes acondicionados em barris ou semelhantes "automáticos".

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final (acaba de ser lida).

Não havendo quem faça uso palavra, encerro a discussão. Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam redação final, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Designo o nobre Senador Lima Guimarães para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo emendas do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, encerrar a sessão. Designo para próxima, às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, autoriza a emissão de selos comemorativos da fundação do Município de Guixadá, no Estado Ceará, tendo pareceres favoráveis 1.109, 1.110 e 1.111, de 1956, Comissões de Constituição e Justiça de Transportes, Comunicações Obras Públicas e de Finanças.

2 — Votação, em discussão, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para auxiliar a ligação da Exposição Industrial Viti-Vinicola de Jundiá, no Estado de São Paulo, tendo pareceres ns. 900 e 1.104, de 1956 da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto apresentando subemenda a emenda n.º 1, de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00; Consignação 1.1.00; Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento, tendo parecer sob número 1.232, de 1956, da Comissão de Fi-

nanças, favorável, com a emenda que oferece.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da Cidade de Borba, no Município do mesmo nome, no Estado do

Amazonas (aprovado em 1.ª discussão, na sessão de 30 de outubro findo).

5 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 300, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a es-

colha do nome do Sr. Adolpho Camargo Neves para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na União Sul-Africana.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.

Ata da 203.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 21 de Novembro de 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Apelo ao Almirante Diretor da Escola Naval, relacionado com a situação de Aspirantes dependentes de uma só matéria.

Senador Gilberto Marinho — A situação de lavradores e posseiros do Piauí, em Sepetiba e Santa Cruz. — Aplauso a ato do Diretor do Departamento Nacional de Previdência Social, com referência à suspensão das consignações dos segurados e funcionários no mês de dezembro.

Senador Lima Teixeira — Financiamento das entre-safras do cacau da Bahia.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 194, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Industrial e Viti-Vinicola de Jundiaí, no Estado de São Paulo. (Aprovado com emenda)

— n.º 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00; Consignação 1.1.00; Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento. (Aprovado com emenda)

— Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da Cidade de Borba, no Município do mesmo nome, no Estado do Amazonas. (Aprovado em 2.ª discussão)

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 300, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Adolpho de Camargo Neves para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na União Sul-Africana. (Apreciado em sessão secreta)

Comparecimento: 53 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Remy Acher — Arão Leão — Mathias Olypio — Mendonça Clark — Onofre Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginado Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jacob Maranhão — Ezequias da Rocha — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivasqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Mattos — Maura Andrade — Coimbra Buenos — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velliso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate foi aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê os seguintes

Pareceres

Parecer n.º 1.264, de 1956

Da Comissão de Segurança Nacional — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter as fileiras do Exército e ex-primeiro tenente Dinarte Silveira.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães
Quando aa. discussão e votação na Comissão de Segurança Nacional o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados ofereci e foi aprovada por maioria de votos a seguinte emenda substitutiva:

Emenda n.º 1-C

Art. 1.º Reverte as fileiras do Exército, no posto que tinha ao ser ligado, passando imediatamente para a reserva e sem direito a quaisquer vencimentos atrasados, o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira, anistilado pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Ilustre Senador Caiado de Castro discordando do voto da maioria da Câmara ofereceu outra emenda substitutiva assim concebida:

Emenda n.º 2

Subemenda n.º .. à Emenda Substitutiva da Comissão de Segurança Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 42, de 1956.

Acrescente-se:

Artigo — Os favores desta lei são extensivos a todos os militares excluídos das Forças Armadas por haverem tomado parte em movimento, armado ou não, de caráter comunista.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, conforme salientamos em nosso voto em separado, preferido na Comissão de Segurança Nacional, concede prêmio póstumo a um, somente a um, dos integrantes do movimento armado, de caráter comunista, ocorrido em 1935. O substitutivo da Comissão de Segurança Nacional mantém a exceção e, embora reduzindo os benefícios de ordem material, admitidos pelo projeto, insiste em livrar o protegido do exame e parecer da Comissão Militar nomeada pelo Presidente da República, nos termos do Decreto-lei que concedeu anistia em 1945, porque por várias vezes seguidas a sua reversão já foi negada.

Parece-nos injusta, anti-pática e incompreensível a exceção que se pretende conceder. A revogação de uma das condições da lei de anistia não deve ser feita para uma só pessoa; deve ser tornada extensiva a todos que, pelas mesmas razões, foram excluídos das Forças Armadas.

Como se vê será nem mais nem menos que uma anistia ampla a todos que tenham tomado parte em movimento armado de caráter comunista. A amplitude da medida impõe um estudo meditado para sua adoção pelas consequências políticas, morais econômicas e financeiras.

Passoalmente meu ponto de vista é de que aquele que professar idéias comunistas filiada ou não às fileiras do partido comunista em qualquer de suas aparências é lógica e naturalmente incapaz para o exercício de qualquer função pública mormente aquelas que dizem diretamente com a segurança e defesa do País.

E' público e notória a declaração de obediência a um governo estrangeiro. E' pública e notória a declaração de que no caso de um conflito desse governo estrangeiro com o do Brasil sua atitude será a favor daquele governo sob o pretexto de ideologia ou de guerra imperialista.

Só uma nação com vocação suicida admitirá pois como seus servidores os que sabe deliberadamente adversários de suas instituições, do seu regime e do seu modo de viver.

Imprudentemente em o executivo readmitido oficiais sobre os quais não paira a menor dúvida quanto as suas convicções ideológicas. Quais as razões se desconhece pois apenas constatam do processo administrativo seguido na Comissão Militar instituída em 1945.

E' diferente o caso do ex-tenente Dinarte Silveira. Não é comunista como não eram comunistas muitos dos que tomaram parte ignorando-lhes os objetivos e fins. Outros por solidariedade da classe mal compreendida e ainda outros por intimidação. Reconheceram tarde o erro em que foram envolvidos.

Alguns foram beneficiados e aí estão refazendo suas carreiras e outros sem padrinho talvez ou menos afortunados restam nas condições do ex-tenente Silveira.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Segurança Nacional dá do fato uma versão a um viajante

enfermo que terá cometido um erro — o de tomar parte num movimento armado — mas que toda a documentação prova não ser e não ter sido comunista.

A lei de 1945, deu a uma Comissão Militar a faculdade de examinar os casos para a concessão de anistia mas não tirou nem podia tirar do Congresso essa faculdade que lhe é própria.

Neste caso do ex-tenente Silveira não se estabelece precedente nem regra geral. A única conclusão que se pode tirar se adotada como lei a proposição é que o Congresso examinará cada caso individualmente. E este é um critério que sendo humano e justo ao mesmo tempo atende às condições requeridas pela Segurança da Nação.

A emenda do ilustre Senador Caiado de Castro merece um exame e estudo a parte.

Por esse motivo sugiro que se mantenha a emenda n.º 1, já aprovada pela Comissão de Segurança Nacional e que a emenda do ilustre Senador Caiado de Castro constitua projeto a parte.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1956. — Onofre Gomes, Presidente. — Alencastro Guimarães, Relator. — Caiado de Castro (vencido) — Ary Vianna. — Maynard Gomes. — Francisco Gallotti. — Sylvio Curvo.

Parecer n.º 1.265, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. Victorino Freire.

(Será publicado em Suplemento)

Parecer n.º 1.266, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.11 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Cesar Vergueiro.

(Será publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Não há mais orador inscrito. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do

município de Quixadá, no Estado do Ceará, tendo Pareceres favoráveis (1.109, 1.110 e 1.111, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N. 1

Acrescente-se, em seguida ao art. 1º o seguinte

«Art. E' o Poder Executivo igualmente autorizado a emitir pelo mesmo Ministério, uma série de selos postais comemorativos do centenário do nascimento de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Justificação

Trata-se de assinalar a passagem, a 27 de novembro deste ano, do centenário do nascimento de um estadista de grande valor, que muito honrou e serviu o país e o Rio Grande do Norte, seu Estado natal.

Médico ilustre, professor, político tendo exercido os mandatos de Deputado Federal e de Senador em duas legislaturas. Administrador, tendo sido Governador do seu Estado, em todos os postos por que passou e em todas as funções que desempenhou deixou sinais indeléveis a atestarem o seu valor, o seu patriotismo e o seu devotamento à coisa pública.

As campanhas da Abolição e da República nele tiveram denodado batalhador.

Coube-lhe fundar, em Natal, no último tempo do império, o jornal «A República», que ainda hoje existe.

E' justo, pois, que se assinala a data centenária do início dessa vida, que tanto representou para o Rio Grande do Norte e para o país.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1956. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, para que se pronunciem sobre a emenda.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Industrial e Viti-Vinicola de Jundiá, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres (sob ns. 900 e 1.164, de 1956) da Comissão de emenda n.º 1, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo sido apresentada uma subemenda à emenda n.º 1, pela Comissão de Finanças, vou abrir a discussão especial da mesma.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação a subemenda, Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa). Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

A Emenda n.º 1

De-se à emenda a seguinte redação: Substitua-se o artigo 1º pelo seguinte: «Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, os créditos especiais de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para auxiliar, respectivamente, a realização da Exposição Industrial e Viti-vinicola de Jundiá e a Exposição Industrial e Viti-vinicola de São Roque, no Estado de São Paulo, em 1956.

Parágrafo único — Dessas importâncias será obrigatória a aplicação de 50% (cinquenta por cento) na construção de obra pública de reconhecida utilidade e sentido social nas aludidas cidades».

O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a emenda n.º 1.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte: Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura (seis milhões de cruzeiros), para auxiliar as Exposições Industriais e Viti-Vinícolas que, anualmente, se realizam nas cidades de Jundiá e São Roque, no Estado de São Paulo, destinando-se dois terços do crédito a Jundiá.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 194, de 1956

(N.º 755-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr\$ 4.000.000,00 para auxiliar a realização da Exposição Industrial e Viti-Vinicola de Jundiá, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para auxiliar a realização da Exposição Industrial e Viti-Vinicola de Jundiá, no Estado de São Paulo, em 1956.

Parágrafo único. Dessa importância será obrigatória a aplicação de 50% (cinquenta por cento) na construção de obra pública de reconhecida utilidade a fim de perpetuar o acontecimento festivo para a população de Jundiá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 261, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — o crédito suplementar de ... Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00; Consignação 1.1.00; Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento, tendo Parecer, sob n.º 1.232, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que aerece,

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Ao artigo 1º

Onde se diz:

Cr\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Diga-se,

Cr\$ 37.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 261, de 1956

(N.º 1.583-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 29.736,00, em reforço da Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aberto ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de ... Cr\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis cruzeiros), em reforço da seguinte dotação, consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1956 (Lei número 2.665, de 6 de dezembro de 1955): Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.11 — Substituições.

Anexo 5.01 — Supremo Tribunal Federal — Cr\$ 29.736,00.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da Cidade de Borba, no Município do mesmo nome, no Estado do Amazonas (aprovado em 1.ª discussão, na sessão de 30 de outubro findo).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 24, de 1956

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da Cidade de Borba, no Município do mesmo nome, no Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da Cidade de Borba, no Município do mesmo nome, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem, n.º 300, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete a aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Adolpho de Camargo Neves para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na União Sul-Africana.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria sigilosa. Peço aos Srs. funcionários providenciem para que a sessão se torne secreta.

A sessão torna-se secreta às 14 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 15 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não tomarei, por muito tempo, a atenção do Senado. Reconheço a necessidade de repouso que nos permita a recuperação de energias, em face do desmarcado trabalho que temos realizado.

Desejo apenas dirigir-me, num apelo que me parece razoável e que tenho como dos mais sinceros, ao ilustre Almirante Diretor da Escola Naval, a fim de que, com espírito compreensivo, sem prejuízo, aliás, da orientação que imprime àquele estabelecimento de ensino militar, possibilite a alunos daquela Escola nova época de exames, porque, alguns deles, em virtude de circunstâncias excepcionais e, às vezes, transitórias, viram-se, já no último ano, prejudicados na média de uma das matérias do seu curso.

A consequência será a exclusão desses jovens dos quadros escolares, com a frustração, portanto, de toda uma carreira, o que representará, não só para o aluno como para sua família, um desses desgostos que se remarcam por toda a vida.

Sr. Presidente, estamos quase às vésperas da comemoração da Semana do Marinheiro, que se iniciará no próximo dia 6 e se prolongará até o dia 12 do mês vindouro e bem poderá, como uma espécie de jubileu festivo, promover o honrado, digno e esclarecido Sr. Diretor da Escola Naval a possibilidade de aproveitamento condigno a esses jovens.

Sabemos, Sr. Presidente, que estudantes dos mais brilhantes, dos mais esforçados, poderão, pelas surpresas do momento, falhar em determinada ocasião, se lhes fecharmos as portas nas iniciativas, estaremos contribuindo para criar desajustados cuja vida bem poderá ser um rosário de decepções e de amarguras. Já não quero falar da tristeza que penetra no seio dos lares, ferindo e amargurando o coração dos pais, para ter em conta, apenas, o relevo social de uma atitude como esta, na sua significação própria e explícita que, estou certo, preponderará no espírito do honrado e preclaro Sr. Diretor da Escola Naval.

Bem poderão alguns desses jovens estudantes, prejudicados pela média

numa das matérias do seu curso já em época finalizante, se lhes dermos essa probabilidade de continuar sua carreira, vir a ser figuras expo-nenciais dos nossos meios navais, das quais muito se orgulhará a nossa Pátria.

Largo, portanto, desta tribuna, esse apelo comovido, em nome da família desses jovens alunos, alentando-me a esperança de que o assunto será ponderado e que, dentro das conveniências do ensino e dos superiores interesses da Nação, encontrará o ilustre Diretor da Escola Naval — baseado em precedentes que justificarão sua atitude — o meio de satisfazer tão justa aspiração.

A o que desejava dizer, Sr. Presidente, desta alta tribuna do Senado, a fim de que essas minhas obs-curas palavras ressoassem em ouvi-dos benévola e receptivos, o que muito, já neste fim de ano, contri-buirá para as alegrias das festas de Natal. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERI-ORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador ins-crito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ainda há duas ou três sessões, tive ensejo de reclamar, desta tribuna, contra a demora, pelo Banco do Brasil, na prorrogação do contrato que mantém com o Ins-tituto do Cacau da Bahia para fi-nanciamento das entre-safras. Há poucos dias recebi telegrama da As-sociação Rural de Itabuna e da de Ilhéus, comunicando estar vencido o contrato que o Banco do Brasil não havia feito a prorrogação e que muitos produtores se encontravam em situação lastimável.

Na ocasião estive no Senado uma comissão composta de agricultores de Itabuna e Ilhéus, para solicitar aos representantes do Estado solu-ção urgente da situação difícil que atravessavam os homens da lavoura de cacau.

Agora, com prazer, recebo do Di-rector da Carteira de Crédito do Ban-co do Brasil, informação de que o contrato foi prorrogado por cento e oitenta dias dando, assim oportuni-dade para que os cacauicultores fi-quem mais desafogados, uma vez que se encontra em situação premen-te. Como é do conhecimento do Se-nado, houve baixa de preço do ca-cau, hoje cotado a duzentos cruzel-ros a arroba, preço insignificante, porque até algum tempo atrás era vendida, a Cr\$ 520,00.

Assim, sendo, aqui só me cabe fazer a leitura da comunicação do

Banco do Brasil e, ao mesmo tempo, felicitá-lo pela deliberação pronta, atendendo a esse apelo que lhe fiz, desta alta tribuna do Congresso Na-cional.

A comunicação é a seguinte: "Prezado Senador Lima Tei-xeira:

Com referência à sua carta de 16 do corrente, dirigida ao Dr. Sebastião Paes de Almeida, te-nho a grata satisfação de in-formá-lo de que a Diretoria des-te Banco autorizou a prorroga-ção do vencimento dos títulos do empréstimo suplementar feito à lavoura cacauífera, já havendo esta Sêde transmitido às nossas agências instruções no sentido de atender aos produtores que real-mente necessitem dessa medida.

Cordial abraço de Pedreira de Freitas".

S. S. é o Diretor da Carteira de Crédito do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, folgo muito em re-gistrar o fato, de certo modo auspi-cioso para os lavradores de cacau de minha terra.

Não é tudo; trata-se de uma par-te, porque prorrogar um contrato de empréstimo nada é, diante de uma lavoura que tem prestado grandes serviços e contribuído para a eco-nomia nacional. Não é tudo, mas já é alguma coisa, porque espera que em breve, o Sr. Juscelino Kubitschek tome outras providências no sentido de amparar a principal fonte de produção da Bahia. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Antes de encerrar a sessão, con-voco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n. 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957. Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda, ten-do pareceres da Comissão de Finan-ças;

N.º 1.223, de 1956, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 2, 5, 6 e 8; favorável, com subemenda à emenda n. 4; contrário às de ns. 1, 3 e 7 e apresentando as de ns. 9-C a 18-C; n. 1.250, de 1956, favorável às emendas de Plenário de ns. 19 e 20.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financei-ro de 1957 — Anexo n. 4 — Poder Executivo — Subanexo n. 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco, tendo parecer, sob n. 1.249, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 1 a 17 e 19 a 71; considerando preju-diciada a de n. 18 pela de n. 14 e apresentando as de ns. 72-C a 74-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 ho-ras e 30 minutos.

Ata da 204.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 21 de Novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMARIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Elaboração orçamentária.
Senador Freitas Cavalcanti — Discussão do anexo orçamentário rela-tivo à Comissão do Vale do São Francisco.
Senador Mendonça Clark — Encaminhamento de votação de emenda ao referido anexo do Orçamento da União.

MATERIAS VOTADAS

— Requerimento n.º 635, do Sr. Mem de Sá, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956. (Aprovado)
— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, anexo relativo ao Ministério da Fazenda. (Aprovado com emendas)
Comperactamento: 51 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESEN-TES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Vitorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Ca-valcanti — Reginaldo Fernandes — Rui Carneiro — João Arruda — Ar-gemiro de Figueiredo — Apolinário Sales — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Ca-valcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atilio Vivacqua — Ari Viana — Sá Pinco — Paulo Fernandes — Alencastro Gui-marães — Caiado de Castro — Gil-berito Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — César Vergueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Veloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gal-lotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-parecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à lei-tura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Aviso do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 784, comunicando que a solicitação contida no Requeri-mento n.º 367, do Sr. Mendonça Clark, já foi atendida pelo Aviso n.º 558, de 22 de agosto último.

Arquive-se:
Ofício da Câmara dos Deputados, n.º 2.407, encaminhando documen-tos pertinentes ao Projeto de Lei da Câ-mara n.º 332, de 1956.

A Comissão de Constituição e Justiça, para a consideração que merecer.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (Pausa).

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-nhor Presidente, defronta o Senado penoso problema, submetido a seu es-tudo e deliberação em condições di-fícilíssimas — o que, aliás, vem acon-tecendo em todas as nossas sessões legislativas.

Temos que examinar diferentes ane-xos ao Orçamento da República, sem o tempo necessário para estudo mi-nucioso e eficiente, sem tempo, para a crítica dos vários dispositivos con-tidos no projeto da Lei de Meios, a fim de alterá-los, de acordo com as conveniências do interesse nacional.

Infelizmente, Sr. Presidente, tem sido esta a prática, a que venho assis-tindo, durante os dez anos em que aqui me encontro, representando o heróico povo de Pernambuco.

Várias vezes têm-se levantado, nesta Casa, contra esse sistema irritante, digno da repulsa do Senado. Em ver-dade, pela forma como nos chega, todos os anos, a proposta orçamentá-ria, pela exiguidade de tempo, é o mesmo que dizer-se: dispensa-se a co-laboração do Senado. E ainda chamam a esta Casa, peça de nossa organiza-ção democrática, Câmara Revisora...

Revisora de que, Sr. Presidente? Disse e repito, quando muito poder-se-á denominar o Senado do Brasil Câmara conselheiral. Conselhos, po-demos ministrar à vontade; mas fica ao livre arbítrio daqueles a quem os dirigimos acolhê-los ou não.

Câmara revisora era o Senado da República ao tempo da promulgação da Carta de 1891. A Constituição em vigor, porém, deformou, completa-

mente, o antigo espírito da primeira, que, com sabedoria e acerto, dava prerrogativas de revisão a esta Casa do Congresso.

Sr. Presidente, no Senado está o equilíbrio da Federação. Aqui os Es-tados se fazem representar sem dis-tinção de grandeza. Nesta Casa todo o Brasil se encontra no mesmo plano, com igual segurança para debater nossos problemas e dar-lhes solu-ção.

Infelizmente, que poderá o Senado da República objetar, que sugestões poderá oferecer à proposta orçamen-tária, se ela aqui chega ao apagar das luzes? Temos que realizar sessões noturnas continuadas, esgotantes, can-sativas apenas para satisfazer o pre-cetto regimental da Casa.

Acredito, Sr. Presidente — pela se-renidade, elevação e espírito equidis-tante das paixões com que esta Casa do Congresso, quase sempre, resolve as proposições submetidas à sua apre-ciação — acredito, Sr. Presidente, que, se nós Senadores, tivéssemos o tempo necessário para o exame do projeto da Lei de Meios da República, muitos senões, muitas injustiças, muitos gastos superfluos muitas dotações desneces-sárias, desapareceriam.

Certamente, ajustariamos a Despesa a uma Receita, mais rendosa e ef-iciente; Chegaríamos a esse melhor resultado, pela nossa experiência, pelo próprio ambiente de cordialidade, se-reno e sem paixões, com que deba-temos, neste Plenário. A Câmara dos Deputados, porém, sendo, dentro da própria instituição, uma casa eminen-temente política — popular na sua re-presentação autêntica e legítima do povo, mas tumultuária pelo elevado número pelas divergências, pelas pa-i-xões que ali se acendem — certamente não oferece um Orçamento da Re-

pública, como o faria o Senado, se o pudesse estudar mais detalhadamente. Ainda hoje eu me referia ao projeto de reforma do imposto de consumo que, em cinco horas, apenas, nós Senadores extirpamos de vários dispositivos gravemente inconvenientes aos interesses dos contribuintes e da coletividade. Nesse curto espaço de tempo, oferecemos colaboração, a meu ver, das mais profícuas e das mais interessantes.

Também hoje, toda a Imprensa noticiou o discurso, na outra Casa do Congresso, do eminente Líder Trabalhista — sem favor um dos nossos mais brilhantes e operosos companheiros, o Deputado Fernando Ferrari, — mostrando como aquele projeto viera para o Senado completamente defeituoso, apresentando os dispositivos mais inconvenientes. Proposição dessa natureza quase passava pelo Senado como sinete — terrível e revoltante — de que para ela não se desejava a colaboração do Senado; quase era aprovada numa rapidez tremenda, sem tempo para meditação, sem ao menos um lançar de vistas pelos membros deste ramo do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, acredito que na elaboração da Lei Orçamentária muita coisa de errado se vem cometendo, e, nesta pressa neste tumulto com que votamos, no Parlamento, a Lei de Meios, nesse regime, sem dívida, repousa o grave erro que vem propiciando o desequilíbrio freqüente ora verificado. Daí a necessidade de recorrer-se sempre ao expediente nefasto e desastroso das emissões continuadas. Infelizmente, eu, que sou permanentemente tocado de otimismo, vendo sempre com alegria e confiança o futuro da minha Pátria e a capacidade de realização da minha gente, por vezes experimento certo colapso.

O Sr. Rui Carneiro — E, por isso V. Exa. é feliz. E' otimista, não vive imbuído de idéias depressivas, mergulhado no pessimismo que desgraça as pessoas e as Nações.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Exa., sempre generoso para com seu companheiro e vizinho de gleba.

O Sr. Vitorino Freire — V. Exa. é grande senhor de engenho.

O SR. NOVAES FILHO — Sinto por vezes grande desânimo porque, há dez anos nesta Casa, no que diz respeito à elaboração orçamentária, permanecem os mesmos erros, os mesmos defeitos, as mesmas dificuldades e as mesmas práticas, as quais quase todo ano profligam e combatem, desta tribuna.

Sr. Presidente, seja-me permitido, embora com profundo constrangimento de brasileiro e de parlamentar, declarar que, de muitos erros e desvios de que se ressentem o nosso País, a responsabilidade, sem dúvida, cabe, por inteiro, aos Membros do Parlamento Nacional.

Infelizmente, nós, brasileiros, vivemos com uma confiança ilimitada no futuro de modo que são medimos as providências adotadas nas despesas que votamos. Saca-se gemas no Parlamento, contra o Erário.

Eu mesmo Sr. Presidente, dentro da minha modéstia, dentro dos estritos limites de um parlamentar que é, na vida, exclusivamente agricultor, tenho trazido a minha colaboração.

O Sr. Ezequias da Rocha — Vossa Excelência é um grande agricultor; honra Pernambuco, o Nordeste e o Brasil.

O Sr. Vitorino Freire — E' um grande e brilhante senhor de engenho.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a VV. Exas.

Ainda este ano, pedi as luzes desta Casa para várias sugestões de minha autoria, procurando conter despesas abusivas e desnecessárias, a fim de nos dirigirmos para outros rumos, buscando o equilíbrio do Orçamento, extinguindo, de uma vez por todas, a prática perniciosa das emissões não reprodutivas, não lastreadas; das emissões que só têm

uma finalidade — o aviltamento da nossa moeda, o encarecimento da vida; das emissões que causam os maiores obstáculos a toda a coletividade.

Sr. Presidente, infelizmente, as sugestões desse gênero parecem sempre antipáticas e de difícil manipulação. As proposições que correm, que são debatidas com rapidez e têm votação alegre, são exatamente — a meu ver — aquelas que contrariam as verdadeiras diretrizes pelas quais tanto anseia o verdadeiro espírito da nacionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Comunico ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para terminar sua oração.

O SR. NOVAES FILHO — Concluirei, Sr. Presidente, mas peço ao Senado que, desde logo, vá predispondo seu espírito para o enfado que lhe trarei em outras sessões quando se debater a elaboração da Lei Orçamentária nesta Casa, como se vem fazendo, em moldes errôneos, prejudiciais e até desprimorosos para a nossa capacidade e vocação parlamentar. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 635, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1956. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto a que se refere o requerimento será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda, tendo pareceres da Comissão de Finanças: número 1.223 de 1956, favorável ao Projeto e às emendas de números 2, 5, 6 e 8; favorável, com subemenda à emenda n.º 4; contrário às de ns. 1, 3 e 7 e apresentando as de ns. 9-C e 18-C; número 1.250, de 1956, favorável às emendas de Plenário de números 19 e 20.

O SR. PRESIDENTE:

Vou anunciar o esquema da votação.

As emendas com parecer favorável, de números 2, 5, 8, 9-C, 10-C, 11-C, 12-C, 13-C, 14-C, 15-C, 16-C, 17-C, 18-C, 19 e 20, serão votadas em conjunto.

Em seguida, serão votadas, também, em conjunto, as Emendas números 1, 3 e 7, com pareceres contrários. Por fim, votar-se-ão as emendas com subemendas. A votação do projeto será feita depois de emendado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas de parecer favorável ns. 2, 5, 6, e 8 a 20.

Os senhores senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

N.º 2

Acrescentar o seguinte número 5: Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (Lei n.º 1.886, de 11 de junho de 1953, Parágrafo único, art. 2.º) — Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 5

Repartição: 23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais). Verba 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos. Acrescente-se: — para liquidação de empréstimo e respectivos juros tomado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, à Caixa Econômica Federal de São Paulo — Cr\$ 133.445.690,00.

N.º 6

Repartição: 32-03 — Mesas de Renda Verba 4.0.0 — Investimentos Consignação 4.1.0 — Obras Subconsignação S. C. 4.1.02 — Inf- cio de Obras.

Acrescente-se: Cr\$ 500.000,00 Em consequência: Onde se lê: 06 — Ceará 01 — Camocim Leia-se: 06 — Ceará 01 — Camocim — Cr\$ 500.000,00.

N.º 8

Repartição 30 — Delegacias Fiscais Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignação 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, carga e animais em geral 30.06 — Ceará Onde se diz: Cr\$ 9.000,00. Diga-se: Cr\$ 80.000,00. 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens: 30.06 — Ceará Onde se diz: Cr\$ 15.000,00 Diga-se: Cr\$ 80.000,00.

N.º 9-C

Repartição 23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais). Verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação 2.6.05 — Diversos. Acrescente-se: Banco do Brasil S. A. (Carteira de Colonização), para cumprimento do disposto no § 2.º, art. 7, da Lei número 2.237 de 19-6-54 — Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 10-C

Repartição 02 — 1.º Conselho de Contribuintes. Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil Subconsignação 1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. Acrescente-se: Cr\$ 216.000,00.

N.º 11-C

Repartição 27 — Divisão do Imposto de Renda Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil Subconsignação 1.1.24 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. Suprima-se: Cr\$ 115.200,00.

N.º 12-C

Repartição 18 — Procurador Geral da Fazenda Nacional Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos Subconsignação 1.6.03 — Diversos Onde se lê: 1) Despesas de qualquer natureza com a instalação e aparelhamento das Procuradorias Geral e Regionais, ten-

do em vista a Lei n.º 2.642, de 9 de novembro de 1955 — Cr\$ 2.000.000,00. Leia-se:

2) Despesas de qualquer natureza com a instalação e aparelhamento das Procuradorias Geral e Regionais, tendo em vista a Lei n.º 2.642, de 9 de novembro de 1955, inclusive realização de concursos — Cr\$ 2.100.000,00.

N.º 13-C

Repartição 32.03 — Mesas de Rendas.

Onde se lê:

21 — Rio Grande do Norte. 03 — Cachoeira Federal. Leia-se: 21 — Rio Grande do Norte. 03 — Mossoró

N.º 14-C

12 — Direção Geral da Fazenda Nacional

Onde se lê:

12.01 — Gabinete do Diretor Geral Leia-se: 12.01 — Diretoria Geral.

N.º 15-C

Subanexo 4.14 Ministério da Fazenda Despesas Ordinárias Verba 1.0.00 — Custeio Cons. 1.1.00 — Pessoal Civil S/C 1.1.17 — Gratificação de função Acréscimos aos seguintes órgãos 18-01 — Caixa de Amortização — (Despesas Próprias) — Cr\$ 570.000,00.

19-01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Cr\$ 1.890.000,00

12 — Direção Geral da Fazenda Nacional — 12-02 — Seção de Organização — Cr\$ 72.000,00.

16 — Divisão do Material — Cr\$.. 21.600,00

18 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional — Cr\$ 318.000,00.

24 — Diretoria das Rendas Internas — Cr\$ 2.076.000,00.

28 — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Cr\$ 180.000,00.

30 — Delegacias Fiscais — Inclua-se na coluna 1.1.17:

30-26 — Diversos — Cr\$ 4.173.600,00.

82 — Estações Aduaneiras — 32-01 — Alfândegas — 23 — Santa Catarina — 02 — Itajaí — Cr\$ 33.600,00.

32-02 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo — Cr\$ 48.000,00.

N.º 16-C

Subanexo n.º 4.14 Ministério da Fazenda 32 — Estações Aduaneiras. 32-01 — Alfândegas Despesas Ordinárias Verba 1.0.00 — Custeio Cons. 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação. S/C 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, etc. Onde se lê:

07 — Distrito Federal

01 — Rio de Janeiro — Cr\$ 360.000,00.

Leia-se:

07 — Distrito Federal

01 — Rio de Janeiro — Cr\$ 2.000.000,00

Cons. 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

S/C 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.

Onde se lê:

18 — Piauí

01 — Parnaíba — Cr\$ 30.000,0.

Leia-se:

18 — Piauí

01 — Parnaíba — Cr\$ 204.000,00.

Despesas de Capital Verba 4.0.00 — Investimentos Cons. 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

S/C 42.01 — Máquinas, motores e aparelhos

Onde se lê:
07 — Distrito Federal
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
3.000.000,00.
Lê-se:
07 — Rio de Janeiro, digo, Distrito Federal.
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
1.500.000,00.

N.º 17-C

01 — Gabinete do Ministro
Despesas Ordinárias
Verbas 1.0.00 — Custeio
Consig. 1.6.00 — Encargos Diversos.
S/C 1.6.23 — Diversos
4 — Despesas com o financiamento da Comissão Executiva da Defesa da Borracha (Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947).
Acrescente-se — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 18-C

Subanexo 4.14
10-01 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.
(Encargos Gerais)
Despesas Ordinárias
Verba 1.0.00 — Custeio
Cons. 1.6.00 — Encargos Diversos.
S/C 1.6.08 — Comissões e corretagens.

1 — Dívida Pública.
Onde se lê — Cr\$ 9.450.000,00.
Lê-se — Cr\$ 4.000.000,00.
Verba 2.0.00 — Transferência.
Cons. 2.5.00 — Juros da Dívida Pública.
S/C 2.5.01 — Dívida Externa
1 — Para os empréstimos em dólares.

Onde se lê: Cr\$ 6.869.473,00.
Lê-se: — Cr\$ 33.085.560,00.
2 — Para os empréstimos em libras
Onde se lê: — Cr\$ 8.910.583,00
Lê-se — Cr\$ 10.143.980,00.
Despesas de Capital
Verba 6.0.00 — Amortização da Dívida Pública.
Cons. 6.1.00 — Dívida Externa.
S/C 6.1.01 — Empréstimo em dólares.
Onde se lê: — Cr\$ 130.519.977,00.
S/C 6.1.02 — Empréstimo em libras
Onde se lê — Cr\$ 169.301.067,00.
Lê-se:
S/C 6.1.01 — Empréstimos em dólares — Cr\$ 104.303.870,00.
S/C 6.1.02 — Empréstimos em libras — Cr\$ 101.244.890,00.

N.º 19

Subanexo 4.14.
Ministério da Fazenda.
01 — Gabinete do Ministro.
Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Subsinação 1.6.00 — Encargos diversos.

S-C 1.6.23 — Diversos.
2) Despesas com o funcionamento da Comissão de Financiamento da Produção.
Aumente-se: Cr\$ 3.000.000,00.
Inclua-se:

4) Para entrega ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico em produto correspondente à arrecadação do imposto adicional, criado pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951 — Cr\$ 120.000.000,00.

N.º 20

23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.6.05 — Diversos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas de parecer contrário ns. 1, 3 e 7.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas.

EMENDAS

N.º 1

Repartição: Delegacias Fiscais.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
Subconsiguação: 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.
Suprima-se a dotação de Cr\$
700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

N.º 3

Repartição: 17.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.0 — Prosseguimento e conclusão de obras.
19 — Piauí.
Acrescente-se:
01 — Parnaíba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 7

Repartição: 06.02.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consiguação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 2.1.01 — Auxílios.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 4, com subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra simplesmente para, encaminhando a votação da Emenda n.º 4, com sua subemenda pedir à Mesa considere a retificação do nome Terezinha para Parnaíba. Aliás, na Emenda n.º 1, que foi recusada, em face de já existir a de n.º 4, lê-se perfeitamente que a Alameda do Piauí está localizada na cidade de Parnaíba. Trata-se, portanto, de engano da emenda original, que não percebi na hora de sua assinatura, mas, que, no momento, peço seja retificado, para evitar dúvidas futuras. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço ao Plenário que falece à Mesa, no momento, possibilidade de fazer a correção da Emenda n.º 4. Fica, entretanto, a Comissão de Finanças suficientemente instruída para, na redação final, corrigir o evidente equívoco.

Em votação a Emenda n.º 4, ressaltada a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

N.º 4

Repartição: 17.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).
Verba 4.0.00 — Investimentos.
Consiguação 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação 4.1.02 — Início de Obras.
19 — Piauí
Acrescente-se:

02 — Teresina — Cr\$ 2.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda à emenda número 4.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 177, de 1956

(N.º 1.360-56, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.14 — Ministério da Fazenda.

(Publicado em Suplemento)

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco, tendo Parecer, sob n.º 1.249, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de número 1 a 17 e 19 a 71; considerando prejudicada a de n.º 18 pela de n.º 14 e apresentando as de ns. 72-C a 74-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 75

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

2.0 — Regularização Fluvial.

1) Execução de serviços e estudos e projetos destinados à regularização fluvial nos afluentes e no rio principal objetivado especialmente à construção da Barragem das Três Marias.

Onde se diz: Cr\$ 170.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 300.000.000,00.

Justificação

O programa de trabalho para 1957 em relação à Barragem Três Marias exige dotação não inferior a Cr\$ 300.000.000,00. Dizer da significação da obra em apêndice em emenda oferecida ao Senado seria ocioso sendo esta a razão pela qual não nos estendemos na justificação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1956. — Apolônio Salles.

EMENDA N.º 76

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanização.

03) Alagoas.

Inclua-se:

Para abastecimento d'água nas cidades de Major Isidoro, Batalha e na vila de Jacaré dos Toms — Cr\$.. 1.500.000,00.

Justificação

Trata-se de localidades situadas na região semiárida de Alagoas, sujeitas às secas.

Nada mais justo que se conceda o auxílio solicitado.

Sala das Sessões, em 2.º de novembro de 1956. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, espero ser muito breve. Devo ter em consideração o grande esforço que vem realizando o Senado, em sessões contínuas, num trabalho ininterrupto, levado a apreciar, em pouco tempo, vários projetos de leis que interessam à própria Receita nacional, além da elaboração orçamentária.

Não me parece justo, entretanto, silenciar no momento em que a Casa se vai pronunciar sobre o orçamento referente ao aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

Certos antecedentes históricos ligam-me ao estudo dos problemas daquele rio. Nasci à sua margem, conheço bem as condições de vida de suas populações, na seção inferior. Colhi, ali, uma longa e terrível experiência do abandono em que viveu aquele grande amigo, esquecido dos administradores e legisladores brasileiros, por muito tempo. Já tive oportunidade de afirmar que o São Francisco foi um aliado de que nos desinteressamos por muitos anos. Por interpretação do trabalho que atualmente, se realiza, para a recuperação econômica daquele rio, não é mais, Sr. Presidente, o redese-lhe justa homenagem.

Não tenho muita vocação para filiar-me entre os que se apressam em aplaudir. Posso um temperamento meio singular e estranho, acostumado ao esforço solitário e tenaz. Por isso, dificilmente me inclino aos aplausos fáceis.

Devo, porém, uma palavra de respeito ao esforço que V. Ex.ª, Sr. Presidente, realizou como agrônomo e como Ministro da Agricultura, para que se ordenassem os meios de aproveitamento do Rio São Francisco.

Desejo, entretanto, nesta oportunidade, ponderar, que não devemos estimular a dispersão dos recursos que, por força de dispositivo constitucional, ficaram vinculados ao aproveitamento econômico do grande rio. Elaboramos uma lei, que tomou o n.º 2.597, de 13 de dezembro de 1955, dispondo sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.ª que levamos muito tempo ouvindo, atentamente, opiniões valiosas, depoimentos de técnicos, professores, funcionários, agrônomos, naturalistas, botânicos e engenheiros e, através desses depoimentos, desses testemunhos e da nossa própria experiência pessoal, elaboramos um plano de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco. Bem ou mal, elaboramos um plano.

Entendo, Sr. Presidente, que este país revela sempre um profundo desamor por planos, por organização trabalho. Há um gosto especial pelas coisas feitas de afogadilho. No caso, da inversão de recursos tão substanciais, que a Constituição destina ao aproveitamento econômico de um rio, não devemos insistir em prática tão perniciosa. Se há uma lei, devemos obedecê-la.

Por força do diploma legal, a que já aludi, o Governo da República, através dos órgãos técnicos da sua administração e observando as linhas mestras fundamentais do programa estabelecido nessa lei, deve enviar ao Congresso, no início das sessões legislativas de 1960 e 1965, o programa quinquenal de trabalho, instruído dos necessários documentos, inclusive memória descritiva.

O primeiro programa quinquenal que elaboramos está premente. Foi que elaboramos, cujo prazo findou em 1955. O Poder Executivo deveria ter enviado ao Congresso programa para o novo quinquênio. Não o fez, Sr.

Presidente. É reparo que me parece justo fazer. Não quero condenar ninguém; pretendo, apenas, solicitar a atenção do Poder Executivo e dos técnicos da Comissão Vale do São Francisco, inclusive o Engenheiro Francisco de Assis Scaffa, seu Superintendente, para apressarem a elaboração do próximo programa quinzenal, a fim de que possamos disciplinar a aplicação dos recursos previstos em dispositivo expresso do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É verdade, Sr. Presidente, que as linhas fundamentais do programa, em alguns dos seus aspectos, estão observadas na proposta de Orçamento que vamos votar.

Em face, porém, da ausência de observância do dispositivo constitucional e da lei ordinária, verifiquei grave omissão: a ausência de recursos expressamente destinados ao problema da desobstrução e regularização da Foz do São Francisco.

Ao falar, nesta Casa, do grande rio, terei de considerar, antes de tudo, a autoridade pessoal de V. Ex.^a Sr. Presidente.

Quando se adotam providências técnicas do mais alto porte, como no caso da barragem das Três Marias, não é justo que se descurde do problema secular da foz do São Francisco.

A proposta do Orçamento para o próximo exercício não consignava um só centavo para estudo tão importante. Já houve quem afirmasse que, no Império, estudamos o problema da navegação do Rio, e que a República iria incumbir-se do problema do aproveitamento econômico, das questões sociais e econômicas que são, nitidamente, questões de nosso tempo.

Quem, entretanto, leu Halfeld, Emanuel Liais, Milnor Roberts, os estrangeiros que perambularam as águas do São Francisco, e Teodoro Sampaio, o sábio baiano; quem leu os relatórios eruditos arquivados nas bibliotecas do Estado, há de verificar que aquelas anotações deixadas sobre o problema da barra do São Francisco, são ainda tema dos nossos dias. Nenhuma solução prática ou objetiva se deu, até hoje, ao problema da barra; não se lhe estabeleceu, sequer, a solução técnica acertada.

Por esse motivo, tomei a iniciativa de incluir, entre a modesta colaboração que trago ao Orçamento do São Francisco, recursos para prosseguimento de estudos técnicos no sentido de obtermos solução para problema tão importante daquele rio.

Poderia alongar-me, inclusive para apontar os defeitos da proposta orçamentária em relação ao São Francisco, aquilo que eu chamaria "pulverização de recursos, a aplicação de grandes verbas em pequenas coisas mas prefiro silenciar.

Precisamos votar este Orçamento.

Sou dos que admitem que o Orçamento deve ser, realmente, um programa de Governo. Eu não daria, facilmente, um passo, Sr. Presidente, no sentido de dificultar a aprovação da Lei de Meios da República. Entendo que esta é a oportunidade que se oferece aos representantes de Estados, sobretudo aos Senadores e também a todos os representantes do povo, para que se faça alguma coisa em benefício das regiões que representam.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem!

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ao deixar esta tribuna, à margem de minhas modestas observações à proposta de Orçamento do Vale do São Francisco, nutro a esperança de que o Poder Executivo e seus órgãos técnicos elaborem, o mais breve possível, o programa quinzenal do São Fran-

cisco na forma da Lei n.º 2.597, de setembro de 1955. (Muito bem; Muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O projeto volta, com as emendas, à Comissão de Finanças.

Está esgotada a matéria da ordem do dia. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas. A Mesa tomou essa deliberação em virtude da necessidade de correrem os prazos regimentais para votação de Anexos do Orçamento e conclusão da parte referente à Comissão do Vale do São Francisco, a qual foram apresentadas novas emendas, que devem ser apreciadas pela Comissão de Finanças.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, o Orçamento do Ministério da Justiça foi relatado, hoje, na Comissão de Finanças, sem debate e sem destaques. Penso que poderá ser votado amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

O Orçamento da Justiça, bem como o da Aeronáutica, poderiam entrar na ordem do dia de amanhã, mas carecem de avulsos que estão sendo providenciados na Imprensa oficial. Assim, entrarão na ordem do dia da sessão seguinte.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 91, letra c, do Regimento Interno); tendo Parecer, sob n.º 1.249, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 1 a 17 e 19 a 71; considerando prejudicada a de n.º 18 pela de n.º 14 e apresentando as de ns. 72-C a 74-C e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário, ns. 75 e 76.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá); tendo Pareceres (sob ns. 882 e 1.264, de 1956) da Comissão de Segurança Nacional, favorável com o substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Caiado de Castro) e pelo destaque, para projeto em separado das emendas de Plenário.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 21 horas e 56 minutos.

DISCURSO DO SR. FREITAS CAVALCANTI, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1956, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, figura entre os trabalhos desta sessão

extraordinária a discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1955, que dispõe sobre a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações; autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A., e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa do Poder Executivo, que deve merecer, como é óbvio, o mais minucioso estudo do Congresso Nacional.

Pretende-se fazer uma experiência com relação à administração e utilização das estradas de ferro da União. Todas elas, hoje, constituem um parque ferroviário nacionalizado.

Admite o Governo Federal que as referidas estradas, quase todas em regime deficitário, devem ser submetidas a um estilo novo de administração e por isso propõe ao Congresso a criação de um órgão especial para torná-las sob seu contrato e exploração.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Excia. dá licença para um aparte? O SR. FREITAS CAVALCANTI — Desejo ouvir o aparte de V. Excia.; entretanto, julgo preferível, antes, formular a questão de ordem.

Em sessão do dia 19 de outubro, Sr. Presidente, solicitei da Mesa — tendo em vista a importância da matéria e a inquietação que reinava entre os ferroviários brasileiros — a elaboração de um avulso, na forma do Regimento, contendo todos os estudos e pareceres da Câmara e do Senado, a fim de ser distribuído, com a necessária antecedência, aos representantes dos Estados, nesta Casa.

Ocorre que, em virtude da aprovação do requerimento do nobre Senador Remy Archer, é o Projeto submetido a discussão única do Senado, nesta sessão. Ainda que, emendado, tenha de voltar às Comissões, segundo o Regimento, creio que a discussão será encerrada nesta sessão.

Lamentavelmente, não disporemos de tempo suficiente para um exame acurado de todos os estudos e pareceres oferecidos ao projeto.

Desejaria, também, solicitar, por intermédio da Mesa, resumo dos debates realizados no Clube de Engenharia do Brasil, onde ficaram registrados importantes depoimentos de técnicos em administração ferroviária, a respeito da iniciativa do Governo.

Era ainda minha intenção pedir a audiência do Conselho Nacional de Economia sobre o projeto.

Já foi dito, nesta Casa, inclusive pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Sr. Mem de Sá, que várias estradas de ferro estavam ameaçadas de greve, em face do descontentamento que a iniciativa do Governo vinha causando no seio da classe ferroviária do País. Desde já, comunico ao Senado que da Rede Ferroviária do Nordeste, ainda esta tarde, recebi solicitação para que emendasse o projeto em vários dispositivos, principalmente naquele que permite a transferência de servidores em massa de uma para outra ferrovia, de um para outro Estado, de uma para outra região do País, criando-se-lhes inesperadamente uma grave e difícil situação.

O Sr. Mem de Sá — V. Excia. Permite um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Antes, é do meu dever ouvir o aparte do nobre Senador Alencastro Guimarães; embora esteja suscitando questão de ordem, que, pelo regimento, não comporta apartes.

O Sr. Mem de Sá — Desisto, então, do aparte.

O Sr. Alencastro Guimarães — Agradeço a atenção do orador, mas prefiro ouvir a questão de ordem que

vai formular. Responderei durante a discussão.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A questão de ordem é no sentido de que a Mesa encontre dispositivo regimental que faculte o amplo debate do projeto pelo Senado. Com o encerramento da discussão esta noite, no momento em que recebermos os avulsos com os pareceres, é óbvio que não há tempo suficiente para a apreciação minuciosa de projeto de tamanha importância.

Impetro, portanto, perante a Mesa uma providência a respeito.

Sr. Presidente, é meu dever agradecer, liminarmente, as informações dadas por V. Excia. ao Plenário, a respeito da inclusão do projeto em Ordem do Dia.

Evidentemente, aprovado o requerimento de dispensa de interstício, a proposição foi incluída na Ordem do Dia. Como, porém, se esgota, nesta sessão, a faculdade que temos de discutir e emendá-lo, segundo informação que colhi na Mesa, e, havendo recebido várias sugestões de interessados, sou forçado a solicitar o adiamento da discussão, na forma do Regimento da Casa.

Vou encaminhar à Mesa, caso não seja possível fazê-lo oralmente, requerimento nesse sentido.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 62, DE 1956

Autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Presidente da República autorizado a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de um batalhão independente, para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o canal de Suez e a linha de armistício entre Israel e o Egito fixada na mesma Resolução.

Art. 2.º O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não participará de qualquer ação que signifique a homologação do conquista territorial obtida com o uso da força e permanecerá o tempo que for julgado necessário ao cumprimento de sua missão.

Art. 3.º O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Art. 4.º O Governo Brasileiro não determinará medidas de restrição à liberdade de opinião, relacionadas com informações e comentários de imprensa e rádio, em torno do contingente militar que se incorporar à Força Internacional de Emergência.

Art. 5.º E' também autorizado o Presidente da República a permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinem à região a que se refere o art. 1.º, em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressem, depois de executá-la.

Art. 6.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.